



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.767,86 (Noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para cobrir a seguinte dotação do orçamento em vigor:

0208	DEPART.DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS		
020801	ENGENHARIA OBRAS E CONSERV.GERAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	99.767,86
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>99.767,86</b>

**Artigo 2.º** - O crédito adicional especial acima mencionado será coberto com recursos oriundos de convênio com a Secretaria da Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**Artigo 3.º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Fevereiro de 2007.

**EULALIO ILEK (POLACO)**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 23 de Fevereiro de 2007.  
/acm.